



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780

27 33312110

DIRETORIA DE EXTENSÃO

### **EDITAL Nº 03/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO MODALIDADE ESPORTIVA EM JUDÔ DO CAMPUS VITÓRIA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

- 1) aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Ifes – Instituto Federal do Espírito Santo em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17;
- 2) colaborador externo, para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Ifes – Instituto Federal do Espírito Santo em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 Os cursos de iniciação e aprimoramento esportivo em judô almejam fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos históricos, técnicos e táticos das modalidades. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público-alvo crianças na faixa etária de 07 a 11 anos, das escolas públicas localizadas no município de Vitória.

1.3 Será um total de 50 alunos, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (uma turma no matutino e outra no vespertino);

1.4 As aulas acontecerão nos dias de terças, quartas e quintas-feiras, das 9h30 às 10h50 e de 14h30 às 15h50;

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento local);

1.6 Período de realização do Projeto: 04/02/2019 a 03/08/2020.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto;

2.2 Selecionar colaborador externo para atuar no referido projeto.

### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Judô durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Acadêmico de Educação Física/Auxiliar de Judô	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	01	20h	R\$ 600,00
Colaborador Externo	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas dos núcleos e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do coordenador-geral e do professor do núcleo.	01	20h	R\$ 920,00

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 22 a 25/10/2018, de 08h às 18h, no Protocolo Acadêmico do Ifes – Campus Vitória. Telefone de contato 27 3331 2211.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega da documentação em envelope lacrado identificado com nome do candidato e número deste edital, contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

4.4.2 Para os Acadêmicos de Educação Física/Auxiliares de Judô, declaração da instituição na qual estuda, informando o período no qual se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado;

4.4.2.1 Para os de Educação Física/Auxiliares de Judô, declaração da Federação de Judô em que é registrado, comprovando a graduação mínima de faixa marrom.

4.4.3 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no Anexo II.

4.4.4 Os comprovantes mencionados no item acima são para fins classificatórios, ou seja, a não apresentação dos mesmos não exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.5 Curriculum Vitae devidamente comprovado;

4.4.6 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

4.4.7 Cópia simples da carteira de identidade, ou documento similar com foto e CPF (obrigatório).

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no Anexo II deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Acadêmico de Educação Física / Auxiliar de Judô	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Obter maior graduação de judô comprovada; III - Estiver em fase mais adiantada do curso de Graduação de Educação Física
6.2.2 Colaborador Externo	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Obter maior graduação de judô comprovada, possuindo no mínimo a graduação de faixa roxa; III - Estiver em fase mais adiantada do curso de Graduação

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia 05/11/2018, no site <https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus>

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 18 meses;

7.2 O valores da bolsa:

I - Acadêmico atividade esportiva ou Acadêmico/Auxiliar de Luta e/ou Arte marcial	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
II – Colaborador Externo	R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

### 8.1 Requisitos:

II – Acadêmico de Educação Física/Auxiliar de Judô	Estudante de graduação do cursos de educação física ou esporte, com experiência comprovada na modalidade de judô, com a graduação mínima de faixa roxa de judô registrada em Federação de Judô.
III – Colaborador Externo	Estudante de graduação, com experiência comprovada na modalidade de judô, com a graduação mínima de faixa roxa de judô registrada em Federação de Judô, com experiência em atividades comunitárias e voluntárias e que tenha vivência na comunidade.

### 8.2 Compromissos do bolsista:

I - Acadêmico atividade esportiva ou Acadêmico/Auxiliar de Luta e/ou Arte marcial	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;</li> <li>II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;</li> <li>III. Estabelecer, em conjunto com o professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;</li> <li>IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;</li> <li>V. Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;</li> <li>VI. Comunicar ao professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;</li> <li>VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;</li> <li>VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;</li> <li>IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.</li> </ol>
II – Colaborador Externo	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto;</li> <li>II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no</li> </ol>

	<p>desempenho de suas atividades e serviços,</p> <p>III. Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico;</p> <p>IV. Suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo;</p> <p>V. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;</p> <p>VI. Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade;</p> <p>VII. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação;</p> <p>VIII. Assistência nos processos da área administrativa;</p> <p>IX. Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais;</p> <p>X. Realizar atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos;</p> <p>XI. Auxiliar nas atividades pedagógicas e de ensino.</p>
--	--

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	19/10/2018
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	22 a 25/10/2018
Divulgação da Classificação Preliminar	29/10/2018
Recursos	30/10/2018
Divulgação da Classificação Final	06/11/2018
Assinatura do termo de compromisso	04/12/2018
Início previsto de execução das bolsas	Fevereiro de 2019

Vitória, 19 de Outubro de 2018.

**Hudson Luiz Cogo**

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780

27 33312110

DIRETORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL Nº 03/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO MODALIDADE ESPORTIVA EM JUDÔ DO CAMPUS VITÓRIA

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSISTA (assinale uma opção)	
<input type="checkbox"/>	ESTUDANTE
<input type="checkbox"/>	COLABORADOR EXTERNO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Diretoria de Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física , de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital Nº 03/2018

Vitória- ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780

27 33312110

DIRETORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL Nº 03/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO MODALIDADE ESPORTIVA EM JUDÔ DO CAMPUS VITÓRIA

#### ANEXO II

#### FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/AUXILIAR DE JUDÔ

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Período concluído em curso superior de Educação Física	6	1
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária mínima de 5h	5	2
Estágio*, monitoria, trabalho voluntário na área relacionada com a vaga * Exceto o estágio obrigatório.	4	2 pontos por semestre

#### COLABORADOR EXTERNO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Por ano completo de experiência comprovada com projetos sociais, atividades de extensão e atividades esportivas relacionadas ao Judô	10	1
Graduações na modalidade Judô além da faixa Roxa	2	2
Certificados de participação em cursos afins com até 40 horas	5	0,5
Certificados de participação em cursos afins acima de 40 horas	4	1